PROJETO DE LEI Nº 276/14

Considera de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Cultural e Recreativa do Conjunto Habitacional Valéria – Derba, com sede e foro nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Cultural e Recreativa do Conjunto Habitacional Valéria – Derba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

FABÍOLA MANSUR

JUSTIFICATIVA

A Associação Comunitária Cultural e Recreativa do Conjunto Habitacional Valéria – Derba é uma entidade civil sem fins lucrativos, de caráter social, cultural, beneficente e assistencial que congrega os moradores do Conjunto de Moradores Valéria – Derba. A associação tem caráter reivindicatório e tem o objetivo de proporcionar aos associados assistência social, cultural, educacional, beneficente e desportiva, além de promover atos buscando o bem-estar da comunidade, atuando, inclusive, juntos aos órgãos públicos.

Pelo excelente trabalho de caráter beneficente, assistencial, social e educativo, atendendo à sociedade, em geral, como a realização de aulas de percussão para crianças e adolescentes carentes, nada mais justo que considerar de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Cultural e Recreativa do Conjunto Habitacional Valéria – Derba uma vez que, com tal consideração, a referida entidade estaria apta a realizar convênios junto ao Poder Público.

Desta forma, compreende-se que a instituição supracitada atende aos requisitos necessários para a concessão da utilidade pública municipal,

motivo pelo qual requeiro a compreensão e empenho de meus ilustres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2014.

FABÍOLA MANSUR